



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 site: www.presidenteepitácio.sp.gov.br**

**DECRETO Nº 3.481/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

***“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016, PARA O CARGO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**,  
Prefeita Municipal da Estância Turística de  
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais, nos termos do  
art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e

**Considerando** que o Concurso Público nº  
001/2016, para preenchimento de vagas do cargo de Agente de Desenvolvimento  
Social - ADS, homologado em 29/03/2016, terá seu prazo de validade expirado no  
próximo dia 29/03/2018;

**Considerando** que o Edital nº 001/2016, prevê  
no item 10.9 a possibilidade de prorrogação do citado concurso por igual período, a  
critério da administração, contados da homologação final dos resultados e, em  
consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

**Considerando** finalmente, o interesse da  
Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de  
validade para preenchimento de vagas do Concurso Público nº 001/2016, conforme  
específica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica PRORROGADO por mais 02 (dois) anos, contados a  
partir de 29 de março de 2018, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO –  
EDITAL Nº 001/2016, realizado pelo Município de Presidente Epitácio e a empresa  
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, para  
preenchimento de vagas para o cargo de Agente de Desenvolvimento Social - ADS.

**Parágrafo único.** Será mantida na base de dados, durante o prazo de  
validade do concurso, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando  
seus efeitos a partir de 29 de março de 2018.

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 13 de março de 2018.

**CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**Prefeita Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba  
Secretário de Administração